



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 26 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.256 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 27.812.0057.3.189		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios	Rec.	R\$ 10.000,00
Financeiros a Pessoa Física	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 27.812.0057.3.189		
Dotação	FT	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções	Rec.	R\$ 10.000,00
Sociais	Próprios	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 25 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari
Nº 3.622/2005